

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 056 Edição - Areia Branca/RN, 18 de Abril de 2023.

GABINETE CIVIL/CPL

À:

A. A. DE S. WANDERLEY

CNPJ: 04.279.658/0001-35

R: AV CAP MOR GOUVEIA, 211, *****, CANDELARIA II, NATAL/RN - CEP: 59.054-170

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, através de seu Gestor de Contratos, levando em consideração:

CONSIDERANDO que vossa empresa participou junto a esta Prefeitura Municipal do **Processo Licitatório: 1.130.175/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico - 37/ 2022** sob **Registro Despesa: 117/2022**, que teve por Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA, DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN**, oportunidade em que se consagrou vencedora para o fornecimento de vários itens.

CONSIDERANDO que em decorrência do mencionado certame, vossa empresa celebrou **Registro Despesa: 117/2022** através da qual se comprometeu a fornecer a esta Municipalidade os itens naquele instrumento elencados, nos preços e nos quantitativos estabelecidos na proposta vencedora;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 10.1 do Edital Convocatório, foi estabelecido que o objeto desta licitado deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra/contrato, pessoalmente em local e horário estabelecidos em contrato ou indicado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CONSIDERANDO que o Artigo 4º, alínea “a” Ata de Registro de Preço, celebrada com esta Municipalidade, define expressamente como vossa obrigação: *“Fornecer os itens desta Ata de Registro de Preços nos endereços indicados pela Contratante, em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra/serviços, pessoalmente em local e horário estabelecidos em contrato ou indicado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN”*.

CONSIDERANDO que o Município de Areia Branca (RN), através do e-mail **compraspmab@gmail.com**, encaminhou **Ordem C/S: 314.002/2023**, solicitando a entrega dos referidos itens listados e expresso, não tendo vossa empresa entregue a mercadoria ao qual corresponde ao solicitado em Ordem acima citada.

CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusula pactuada pode acarretar na sua rescisão unilateral, sem prejuízos da aplicação das penalidades legais e administrativas inerentes ao caso;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório à empresa Contratada. Fica instaurado Processo Administrativo em desfavor da empresa

A. A. DE S. WANDERLEY

CNPJ: 04.279.658/0001-35, com intuito de apurar supostas irregularidades no que tange ao cumprimento dos itens decorrentes do **Registro Despesa: 117/2022**. Fica em face disso **NOTIFICADA** a empresa acima mencionada, por seu representante legal, a proceder a entrega imediata dos itens decorrentes da Ordem C/S: 314.002/2023, bem como para que **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, justifique por escrito o descumprimento da entrega dos itens previstos naquela Ordem de Compra, sob pena de aplicação das penalidades legais e pactuadas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 056 Edição - Areia Branca/RN, 18 de Abril de 2023.

no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará a imediata rescisão do presente contrato, conforme dispõe os artigos 78, incisos III, IV e V e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Atenciosamente

Areia Branca/RN, 18 de abril de 2023.

Wanderson Santos Silva

Gestor de contratos

Prefeitura Municipal de Areia Branca

Areia Branca/RN, em 31 de março de 2023.

À:

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOL

CNPJ: 39.707.683/0001-57

R: ASA-BRANCA, 56, *****, WALDEMAR HAUER, LONDRINA/PR - CEP: 86.030-470

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, através de seu Gestor de Contratos, levando em consideração:

CONSIDERANDO que vossa empresa participou junto a esta Prefeitura Municipal do **Processo Licitatório: 505.042/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico - 17/ 2022** sob **Registro Despesa: 29/2022**, que teve por Objeto: Aquisição de Insumos Médicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Areia Branca/RN, oportunidade em que se consagrou vencedora para o fornecimento de vários itens.

CONSIDERANDO que em decorrência do mencionado certame, vossa empresa celebrou **Registro Despesa: 29/2022** através da qual se comprometeu a fornecer a esta Municipalidade os itens naquele instrumento elencados, nos preços e nos quantitativos estabelecidos na proposta vencedora;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 10.1 do Edital Convocatório, foi estabelecido que o objeto desta licitado deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias uteis contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra/contrato, pessoalmente em local e horário estabelecidos em contrato ou indicado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CONSIDERANDO que o Artigo 4º, alínea “a” Ata de Registro de Preço, celebrada com esta Municipalidade, define expressamente como vossa obrigação: *“Fornecer os itens desta Ata de Registro de Preços nos endereços indicados pela Contratante, em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra/serviços, pessoalmente em local e horário estabelecidos em contrato ou indicado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN”*.

CONSIDERANDO que o Município de Areia Branca (RN), através do e-mail **compraspmb@gmail.com**, encaminhou **Ordem C/S: 1.213.009/2022**, solicitando a entrega dos referidos itens listados e expresso, não tendo vossa empresa entregue a mercadoria ao qual corresponde ao solicitado em Ordem acima citada.

CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusula pactuada pode acarretar na sua rescisão unilateral, sem prejuízos da aplicação das penalidades

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 056 Edição - Areia Branca/RN, 18 de Abril de 2023.

legais e administrativas inerentes ao caso;

CONSIDERANDO a necessidade de

garantir a ampla defesa e o contraditório à empresa Contratada.

Fica instaurado Processo Administrativo em desfavor da empresa

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOL

CNPJ: 39.707.683/0001-57, com intuito de apurar supostas

irregularidades no que tange ao cumprimento dos itens

decorrentes do **Registro Despesa: 29/2022**. Fica em face disso

NOTIFICADA a empresa acima mencionada, por seu

representante legal, a proceder a entrega imediata dos itens

decorrentes da Ordem C/S: 1.213.009/2022 bem como para que

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, justifique por escrito o

descumprimento da entrega dos itens previstos naquela Ordem de

Compra, sob pena de aplicação das penalidades legais e pactuadas

no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

Ressalte-se que a ausência de resposta,

dentro do prazo acima descrito, ensejará a imediata rescisão do

presente contrato, conforme dispõe os artigos 78, incisos III, IV e

V e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das

sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma

legal.

A presente Notificação, além das

questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora,

com relação a suas obrigações não cumpridas.

Atenciosamente

Areia Branca/RN, 31 de março de 2023.

Wanderson Santos Silva

Gestor de contratos

Prefeitura Municipal de Areia Branca

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Pregoeiro do Município de Areia Branca/RN torna público que o **Pregão Eletrônico N.º 005/2023**, objetivando a **aquisição de Equipamento e Material Permanente (Equipamentos Médico Hospitalares, Equipamentos Eletrônicos, Móvel e Veículo)**, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde a serem contempladas: Centro de Saúde Jose Nogueira de Melo, a ESF Cohab, ESF IPE Salinópolis, ESF Pedrinhas, ESF Redonda, ESF Serra Vermelha, ESF Doutor Celso Dantas Filho, ESF N S Aparecida, realizado no dia 28 de fevereiro de 2023 às 07:31 (sete horas e trinta e um minutos) teve como vencedores as empresas licitantes **Alexandre R Barbosa da Silva - MEI - CNPJ - 40.295.063/0001-37** nos itens **01, 07 a 10** perfazendo o valor global dos itens em **R\$ 10.000,00** (dez mil reais); **Autostrada Veículos Ltda. - EPP - CNPJ - 40.603.499/0001-46** no item **06** perfazendo o valor global do item em **R\$ 71.995,00** (setenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais); **CMED Distribuidora Ltda. - CNPJ - 20.444.829/0001-90** nos itens **02 e 04** perfazendo o valor global dos itens em **R\$ 1.005,00** (um mil e cinco reais); **GDA Soluções em Informática Ltda. - ME - CNPJ - 08.281.458/0001-78** no item **05** perfazendo o valor global do item em **R\$ 1.660,00** (um mil seiscentos e sessenta reais); **Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas - ME - CNPJ - 03.829.590/0001-58** no item **03** perfazendo o valor global do item em **R\$ 10.920,00** (dez mil novecentos e vinte reais) perfazendo o valor global da licitação em **R\$ 95.580,00** (noventa e cinco mil quinhentos e oitenta reais). Areia Branca/RN, em 18 de abril de 2023.

Antônio Lopes Neto. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

O Pregoeiro do Município Areia Branca/RN no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 005/2023**, que tem como objeto a **aquisição de Equipamento e Material Permanente (Equipamentos Médico Hospitalares, Equipamentos Eletrônicos, Móvel e Veículo)**, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde a serem contempladas: Centro de Saúde Jose Nogueira de Melo, a ESF Cohab, ESF IPE Salinópolis, ESF Pedrinhas, ESF Redonda, ESF Serra Vermelha, ESF Doutor Celso Dantas Filho, ESF N S Aparecida, em 18 de abril de 2023 as empresas licitantes **Alexandre R Barbosa da Silva - MEI - CNPJ - 40.295.063/0001-37** o valor global de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais); **Autostrada Veículos Ltda. - EPP - CNPJ - 40.603.499/0001-46** o valor global de **R\$ 71.995,00** (setenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais); **CMED Distribuidora Ltda. - CNPJ - 20.444.829/0001-90** o valor global de **R\$ 1.005,00** (um mil e cinco reais); **GDA Soluções em**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 056 Edição - Areia Branca/RN, 18 de Abril de 2023.

Informática Ltda. - ME - CNPJ - 08.281.458/0001-78 o valor global de R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais); Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas - ME - CNPJ - 03.829.590/0001-58 o valor global de R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais).

Areia Branca/RN, em 18 de abril de 2023.

Antônio Lopes Neto - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A Prefeita Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 005/2023**, objetivando a **aquisição de Equipamento e Material Permanente (Equipamentos Médico Hospitalares, Equipamentos Eletrônicos, Móvel e Veículo)**, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde a serem contempladas: Centro de Saúde Jose Nogueira de Melo, a ESF Cohab, ESF IPE Salinópolis, ESF Pedrinhas, ESF Redonda, ESF Serra Vermelha, ESF Doutor Celso Dantas Filho, ESF N S Aparecida, em 18 de abril de 2023, os valores globais as empresas licitantes; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Alexandre R Barbosa da Silva - MEI - CNPJ - 40.295.063/0001-37; R\$ 71.995,00 (setenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais) - Autostrada Veículos Ltda. - EPP - CNPJ - 40.603.499/0001-46; R\$ 1.005,00 (um mil e cinco reais) - CMED Distribuidora Ltda. - CNPJ - 20.444.829/0001-90; R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais) - GDA Soluções em Informática Ltda. - ME - CNPJ - 08.281.458/0001-78; R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais) - Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas - ME - CNPJ - 03.829.590/0001-58.

Areia Branca/RN, em 18 de abril de 2023.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças - Prefeita.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 056 Edição - Areia Branca/RN, 18 de Abril de 2023.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

Às **08:00 horas** do dia **18 de abril de 2023 (terça-feira)**, reuniram-se na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Antônio Joaquim - 03, Centro, Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte. O pregoeiro, Antônio Lopes Neto e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 59/2023 de 09 de janeiro de 2023, para a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2/2023, cujo objeto é Registro de Preços para Instalação e Fornecimento de equipamentos necessários a modernização da Iluminação Pública do Município de Areia Branca/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
MAGNUM SOLUCOES EM GESTAO EIRELI / 27.330.718/0001-00	Juliana Fonseca de Medeiros
AKS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA / 20.157.406/0001-90 (AUSENTE)	Ana Kaline da Silva Rodrigues (AUSENTE)
R A DA MOTA LTDA / 23.435.950/0001-44 (AUSENTE)	Robson Andrade da Mota (AUSENTE)
L F DO NASCIMENTO LOCACOES E SERVICOS LTDA / 34.408.338/0001-07 (AUSENTE)	Leonara Ferreira do Nascimento (AUSENTE)
E F S LOCACOES E SERVICOS LTDA / 33.539.273/0001-68 (AUSENTE)	Eudes Felinto da Silva Neto (AUSENTE)
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA / 31.491.813/0001-55	Anderson da Silva Xavier
V & T LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA / 14.928.383/0001-77 (AUSENTE)	Marcelo Lopes Cabral (AUSENTE)
TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA / 28.807.917/0001-11	Karla Cristina de Albuquerque Brito

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 056 Edição - Areia Branca/RN, 18 de Abril de 2023.

Fase	Lote 1				
Propostas	E F S LOCACOES E SERVICOS LTDA	4.950.400,0000		274,11%	Não selecionada
	R A DA MOTA LTDA	3.536.000,0000		167,22%	Não selecionada
	AKS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA	3.032.000,0000		129,13%	Não selecionada
	MAGNUM SOLUCOES EM GESTAO EIRELI	2.765.085,7000		108,96%	Selecionada
	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.650.004,5500		24,69%	Selecionada
	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	1.323.237,5000		0,00%	Selecionada
1ª. Rodada	MAGNUM SOLUCOES EM GESTAO EIRELI	1.943.500,0000	09:57:19	48,36%	
	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.320.000,0000	09:57:48	0,76%	
	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	1.310.000,0000	09:58:00	0,00%	
2ª. Rodada	MAGNUM SOLUCOES EM GESTAO EIRELI	1.943.500,0000	09:58:06	49,50%	Declinou
	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.309.800,0000	09:58:18	0,75%	
	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	1.300.000,0000	09:58:24	0,00%	
3ª. Rodada	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.299.800,0000	09:58:39	0,76%	
	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	1.290.000,0000	09:59:03	0,00%	
4ª. Rodada	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.289.000,0000	09:59:17	0,08%	
	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	1.288.000,0000	09:59:35	0,00%	
5ª. Rodada	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.287.900,0000	09:59:47	0,07%	
	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	1.287.000,0000	09:59:53	0,00%	
6ª. Rodada	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.286.000,0000	10:00:05	0,08%	
	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	1.285.000,0000	10:00:12	0,00%	
7ª. Rodada	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.284.500,0000	10:00:22	0,04%	
	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	1.284.000,0000	10:00:27	0,00%	
8ª. Rodada	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.283.600,0000	10:00:41	0,05%	
	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	1.283.000,0000	10:00:47	0,00%	
9ª. Rodada	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.282.500,0000	10:01:02	0,04%	
	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	1.282.000,0000	10:01:06	0,00%	
10ª. Rodada	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.281.500,0000	10:01:22	0,04%	
	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	1.281.000,0000	10:01:32	0,00%	
11ª. Rodada	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.250.000,0000	10:01:56	0,08%	
	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	1.249.000,0000	10:02:02	0,00%	
12ª. Rodada	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.248.000,0000	10:02:14	0,08%	
	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	1.247.000,0000	10:02:19	0,00%	
13ª. Rodada	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.242.000,0000	10:02:32	0,08%	
	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	1.241.000,0000	10:02:42	0,00%	
14ª. Rodada	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.239.900,0000	10:08:08	0,07%	
	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	1.239.000,0000	10:08:14	0,00%	
15ª. Rodada	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.239.900,0000	10:08:18	0,07%	Declinou
	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	1.239.000,0000	10:08:20	0,00%	
Negociação	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	1.239.000,0000	10:08:23	0,00%	Vencedor

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Lote 1		
TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	1.239.000,0000	1º Lugar
POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.239.900,0000	2º Lugar
MAGNUM SOLUCOES EM GESTAO EIRELI	1.943.500,0000	3º Lugar

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 056 Edição - Areia Branca/RN, 18 de Abril de 2023.

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta, regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, a empresa licitante: **TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA**- CNPJ: 28.807.917/0001-11 , apresentou o menor valor para o lote do referido certame: Lote 1 ; totalizando o valor de **R\$ 1.239.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil reais)**.

FORNECEDORES DESCLASSIFICADOS

Licitante

Razão Social / CNPJ / CPF	Motivo
L F DO NASCIMENTO LOCACOES E SERVICOS LTDA / 34.408.338/0001-07	Fornecedor inabilitado pois o mesmo não apresentou proposta conforme a licitação. O certame é do tipo "Menor Preço Global", o fornecedor apresentou valor para apenas um item.
V & T LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA / 14.928.383/0001-77	O fornecedor apresentou o envelope de propostas e habilitação grampeados, não estando devidamente lacrados conforme solicita o certame. Sendo assim o mesmo não cumpriu com o necessário. Além disso, a documentação do proprietário não está devidamente autenticada.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos da empresa que apresentou menor valor. Após isso, o pregoeiro e equipe de apoio comunicou aos representantes das empresas licitantes que será aberto o prazo de três dias úteis, após a publicação desta ata, para que a empresa apresente a proposta final readequada juntamente aos laudos técnicos dos produtos conforme requerido no termo de referência e edital deste certame. Após análise dos referidos laudos pelo departamento de engenharia da Secretaria Municipal de Obras, será publicado o resultado da licitação com abertura de prazo para que, caso queiram, as demais empresas licitantes apresentem recurso contra a decisão da comissão.

Antônio Lopes Neto
CPF: 201.437.024-91
Pregoeiro Oficial

João Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
CPF: 080.***.***-07
Equipe de Apoio

Pedro César Souza de Oliveira
CPF: 125.***.***-66
Equipe de Apoio

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 056 Edição - Areia Branca/RN, 18 de Abril de 2023.

LICITANTES:

27.330.718/0001-00 MAGNUM SOLUCOES EM GESTAO EIRELI
Juliana Fonseca de Medeiros

20.157.406/0001-90 AKS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA
Ana Kaline da Silva Rodrigues
(AUSENTE)

23.435.950/0001-44 R A DA MOTA LTDA
Robson Andrade da Mota
(AUSENTE)

34.408.338/0001-07 L F DO NASCIMENTO LOCACOES E SERVICOS LTDA
Leonara Ferreira do Nascimento
(AUSENTE)

33.539.273/0001-68 E F S LOCACOES E SERVICOS LTDA
Eudes Felinto da Silva Neto
(AUSENTE)

31.491.813/0001-55 POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Anderson da Silva Xavier

14.928.383/0001-77 V & T LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA
Marcelo Lopes Cabral
(AUSENTE)

28.807.917/0001-11 TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA
Karla Cristina de Albuquerque Brito